

## LISTA DE GRUPOS DE TRABALHO (GTs)

---

### GT 1 - POVOS INDÍGENAS E JUSTIÇA CRIMINAL: (RE)PENSANDO OS SISTEMAS ESTATAIS PUNITIVOS E ALTERNATIVOS PARA O SÉCULO XXI

#### Coordenadores(as):

- Caíque Ribeiro Galícia
- Tédney Moreira da Silva

**Ementa:** A criminalização de indígenas no Brasil baseia-se no viés etnocêntrico que domina os debates jurídicos que, em geral, veem toda forma de organização político-social diversa como primitiva. Tal postura impede a construção do diálogo intercultural, discriminando-se os indígenas. Novas técnicas de controle social impõem novos desafios: a monitoração eletrônica de indígenas; os acordos de não persecução penal e as diferenças culturais; o reconhecimento facial para identificação de indígenas. Além destes, antigos desafios: ausência de tradutores e intérpretes indígenas; ausência de produção de laudos antropológicos; não adoção de políticas de segurança pública específicas; inexistência de estabelecimentos de semiliberdade; desconhecimento sobre formas alternativas para resolução de conflitos internos, etc. Por tais razões, estimulam-se trabalhos que versem sobre temas correlatos e que dialoguem com aplicação prática da Resolução CNJ nº 287/2019, com formas alternativas de punição em casos envolvendo indígenas, ou que reflitam sobre o impacto de novas tecnologias para a persecução penal envolvendo indígenas no contexto de multiculturalidade e pluralismo jurídico.

**Palavras-chave:** Estudos decoloniais. Povos Indígenas. Sistema de Justiça Criminal.

---

## GT 2 - POLÍTICA CRIMINAL DE DROGAS NO BRASIL: LEGISLAÇÃO, IMPACTOS E ALTERNATIVAS

### Coordenadores(as):

- Laura Girardi Hypolito
- Ana Carolina Proença

**Ementa:** O Grupo de Trabalho pretende analisar e discutir a atual legislação de drogas brasileira a partir de aspectos dogmáticos, processuais e criminológicos. O objetivo é debater pesquisas que abordem a política de criminalização das drogas no Brasil, sobretudo a contar do ano de 2006, quando a Lei 11.343 entrou em vigor e trouxe importantes alterações nas mais diversas dinâmicas da justiça criminal do país. Bem como, propõe abranger estudos que debatam as principais consequências da criminalização da produção, da venda e do consumo das drogas ilícitas, como o aumento dos índices do encarceramento e o papel desempenhado pelos agentes da administração da justiça penal na aplicação da legislação. São acolhidas, ainda, pesquisas com perspectiva de gênero e que examinem modelos alternativos à perspectiva proibicionista de controle das drogas, como aqueles que propõe a descriminalização do consumo, ou a regulação e legalização dos mercados. Deste modo, busca-se reunir investigações que dialoguem sobre a atual política de drogas e suas complexidades, que vão desde o texto da lei, até a sua aplicação antes, durante e depois do processo penal, bem como acerca dos consequentes reflexos no campo social brasileiro.

**Palavras-chave:** Encarceramento em massa. Lei 11.343/06. Lei de Drogas. Política de drogas. Proibicionismo.

---

## GT 3 - TECNOPOLÍTICAS DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL

### Coordenadores(as):

- Felipe Lazzari da Silveira
- Aknaton Toczek Souza
- Pablo Ornelas Rosa

**Ementa:** O grupo de trabalho pretende abarcar as pesquisas e análises sobre o Sistema de Justiça Criminal enquanto campo de poder na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas da violência, isto é, políticas voltadas para definição do problema/solução da violência. Para tal, tanto o direito é entendido enquanto ação, e, portanto, jogado nas relações de poder que configuram o social. Assim como o Estado/Governo será entendido enquanto atos e efeitos de relação de poder, sua circulação. Considerando a agenda tecnocrática na construção dos problemas/soluções, bem como, a tecnologia digital enquanto forma de sociabilização contemporânea; mapeamento dos processos políticos, fluxos políticos, imagem política, agendamento, decisão e a racionalidade empregada na relação problema/solução voltadas a violência e suas representações sociais. Espectros políticos ideológicos e racionalidades que circulam nas policies communities e atores empreendedores políticos, janelas de oportunidades, pressões internas, externas e os efeitos das políticas, bem como a análise de avaliação de políticas públicas no contexto do Sistema de Justiça Criminal. Considerando o contexto actancial e a racionalidade limitada dos atores responsáveis pelos processos políticos que resultam tais políticas.

**Palavras-chave:** Tecnopolíticas. Sistema de Justiça Criminal. Violência.

---

## GT 4 - MAXIPROCESSOS CRIMINAIS

### Coordenadores(as):

- **Mauro Fonseca Andrade**
- **Michael Schneider Flach**
- **Rodrigo da Silva Brandalise**

**Ementa:** Nas últimas duas décadas, a justiça criminal brasileira vem se deparando com um aumento significativo no número de operações policiais ou forças-tarefas, onde o foco – da investigação e do futuro processo – são crimes de natureza associativa (crime organizado, associação ao tráfico e associação criminosa) e/ou econômico-financeiros. Essa mudança de realidade vem provocando um forte impacto na atuação dos sujeitos processuais envolvidos, em razão de a legislação processual penal brasileira não estar preparada para o trato desse tipo de processo, em especial, quanto aos prazos para a realização de atos e manifestações da polícia judiciária, Poder Judiciário e partes (Ministério Público, assistente de acusação e defesa. Não à toa, a própria forma de se conceber o processo criminal vem sendo questionada, em virtude dos efeitos gerados pelo número de pessoas envolvidas, número de fatos imputados e a própria temática nele tratado. Para dar atenção a esse fenômeno, o presente Grupo de Trabalho dedicar-se-á à temática dos “maxiprocessos criminais”, que já vêm recebendo certa atenção junto à doutrina e legislação estrangeiras. Como objetivo, o Grupo de Trabalho estará voltado à identificação dos problemas mais recorrentes verificados nessa categoria de processos criminais, bem como à recepção de propostas para sua correção ou ajuste, seja pela ressignificação dos institutos hoje presentes, seja pelas alterações legislativas entendidas como necessárias à preservação da boa atuação dos sujeitos processuais envolvidos ao longo da persecução penal.

**Palavras-chave:** Complexidade; Constituição Federal; Direitos Fundamentais; Maxiprocessos Criminais; Processo Penal.

---

## GT 5 - CRIMES SEXUAIS E SUAS IMPLICAÇÕES CRIMINOLÓGICAS NA ATUALIDADE

### Coordenadores(as):

- Ney Fayet de Souza Júnior
- Roberta Eggert Poll
- Aline Pires de Souza Machado de Castilhos

**Ementa:** Como campo de saber interdisciplinar, o grupo de trabalho ampara reflexões variadas acerca dos discursos sobre a questão dos delitos sexuais, da tecnologia e da inteligência artificial. Para tanto, são dispostos com destaque o pensamento penal, criminológico, tecnológico, psicológico, psiquiátrico e sociológico contemporâneo, suas matrizes históricas, abordando as relações do fenômeno criminal sob o ponto de vista dos delitos sexuais em suas múltiplas dimensões, visando uma postura crítica sob o viés das ciências criminais e para além delas. O diálogo transdisciplinar permite, ainda, debater sobre a tutela de questões como pedofilia, deepweb, robôs sexuais, neurociência, pornografia de vingança, cultura do estupro, vazamento de dados íntimos, discurso de ódio, bem como novas perspectivas de punibilidade para delitos sexuais, como castração química, política criminal de restrição de direitos e distanciamento social – principalmente no contexto atual da sociedade de informação e com o desenvolvimento da inteligência artificial – temas em crescente relevo.

**Palavras-chave:** Crimes sexuais. Era da informação. Inteligência Artificial. Psicologia. Sociologia.

---

## GT 6 - POLÍTICA LEGISLATIVA PENAL: UM CAMPO EM CONSTRUÇÃO

### Coordenadores(as):

- **Chiavelli Fazenda Falavigno**
- **Marcelo Buttelli Ramos**

**Ementa:** A política legislativa penal se firma no horizonte dos estudos sobre o processo de produção de normas penais como um novíssimo campo de investigação voltado à racionalização (compreensão e crítica) dos objetivos, estratégias e políticas públicas orientadas ao controle e à prevenção do crime. A despeito da sua importância, este campo ainda carece de um maior desenvolvimento analítico. Diante desse cenário, o presente grupo de trabalho busca reunir e discutir trabalhos inéditos que proponham avanços efetivos em qualquer dos seguintes eixos temáticos: Melhoria da qualidade (técnica) da legislação penal: discussão de critérios e técnicas para elaboração de leis mais claras, coerentes e eficazes. Identificação e resolução de lacunas e inconsistências sistêmicas da legislação penal: mapeamento e resolução de problemas relacionados a cenários de excesso ou falta de legislação penal. Análise do impacto das leis penais na sociedade brasileira: discussão de casos, modelos e critérios de avaliação de impacto das leis penais brasileiras no tocante à redução da criminalidade e promoção de uma segurança pública cidadã.

**Palavras-chave:** Política legislativa penal; Avaliação de impacto das leis penais; Racionalização da legislação penal.

---

## GT 7 - ENCARCERAMENTO E(M) GÊNERO: VIOLAÇÕES E DORES E(M) EXPERIÊNCIAS DE APRISIONAMENTO

### Coordenadores(as):

- Sarah Reis Puthin
- Priscila Vargas Mello
- Rowana Camargo

**Ementa:** A temática do encarceramento frequentemente está atrelada ao aprisionamento masculino, o que invisibiliza a mulher presa e suas especificidades. Diferentes questões (maternidade, menstruação, trabalho, racismo, branquitude) agravam a situação da mulher presa, para além de sua inserção no caótico sistema penitenciário brasileiro. Assim, a proposta deste GT apresenta-se como convite a reflexões de diferentes áreas do saber (ciências criminais, direito, psicologia, sociologia, medicina, entre outras), cuja temática se relacione com o fenômeno do aprisionamento feminino no Brasil e(m) suas complexidades. Poderão ser submetidos trabalhos que debatam questões de gênero, enquanto diversidade (mulheres, mulheres trans, população LGBTQIA+); experiências subjetivas a partir do cárcere; maternidade; diferentes tipos de sofrimento psíquico decorrentes da violação de direitos; abordagens interseccionais envolvendo raça, etnia, territorialidade, sexualidade, classe etc.; entraves ao acesso à justiça; bem como outros tópicos que versem sobre o tema e seus desafios. Propõe-se discussão abrangente e interdisciplinar sobre o sistema prisional feminino, sistema de justiça, encarceramento e gênero.

**Palavras-chave:** Encarceramento feminino. Gênero. Interdisciplinaridade. Violação de direitos.

---

## GT 8 - DIREITOS, INSTITUIÇÕES E POLÍTICAS PENAIS

### Coordenadores(as):

- **Lígia Mori Madeira**
- **Guilherme Augusto Dornelles de Souza**
- **Kálita Hilário Trindade de Medeiros**

**Ementa:** A proposta tem como objetivo reunir estudos sobre atores e instituições do sistema de justiça criminal em seu funcionamento na garantia de direitos e na produção de políticas penais, judiciais e de segurança pública. A partir das perspectivas da criminologia e das ciências sociais, pretende-se fomentar o diálogo entre pesquisadores de diferentes matrizes teóricas e metodológicas, investigando a estabilidade, mudança e desmantelamento de práticas e políticas, tendo em vista os interesses dos atores envolvidos, os efeitos produzidos pelas instituições e as ideias e os discursos mobilizados pelos atores. De forma especial, interessam estudos voltados para as causas próximas de transformação dessas instituições e políticas, como a capacidade institucional, a difusão de políticas e a especialização dos órgãos judiciais e de segurança pública. Além disso, serão contemplados estudos que analisem a implementação e avaliação de políticas no sistema de justiça criminal, bem como seus impactos nas instituições envolvidas, no encarceramento e na prevenção da violência e da tortura. Os trabalhos podem apresentar resultados de pesquisas empíricas ou contribuições teóricas inovadoras.

**Palavras-chave:** Implementação e Avaliação. Justiça Criminal. Mudança institucional. Políticas Públicas. Segurança Pública.

---

## GT 9 - DISCURSOS E PRÁTICAS AUTORITÁRIAS NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO

### Coordenadores(as):

- **Manuela Abath Valença**
- **Helena Rocha Coutinho de Castro**
- **Lênora Santos Peixoto**

**Ementa:** Este grupo de trabalho objetiva agregar estudos teóricos e empíricos sobre as formas de autoritarismo nas práticas e nos discursos que edificam o sistema punitivo no Brasil, com especial atenção ao dispositivo processual penal. Parte-se de uma percepção de autoritarismo que não o restringe a um sentido de oposição à democracia, mas também como marca das relações sociais brasileiras, forjadas no escravismo e no patrimonialismo. Desse modo, essas práticas autoritárias refletem hierarquias raciais que construíram saberes, normas e discursos com os quais operam as agências do sistema punitivo. São bem-vindos trabalhos que abordem a) aspectos da atividade policial e das relações entre polícias e justiça; b) nulidades e invalidade de atos processuais; c) abuso das prisões processuais e d) outras formas de violência institucional perpetradas no curso da persecução penal.

**Palavras-chave:** Autoritarismo. Hierarquias raciais. Violência institucional. Dispositivo processual penal.

---

## GT 10 - DIREITO PENAL E TECNOLOGIA

### Coordenadores(as):

- **Fábio Roberto D'ávila**
- **Raccius Potter**
- **Thales de Andrade**

**Ementa:** Na gestão dos riscos da nossa sociedade contemporânea, o direito penal vem sendo reiteradamente chamado como instrumento de resolução de conflitos. A dogmática, fruto desse contexto, encontra profundos desafios para firmar ou flexibilizar suas categorias clássicas da teoria geral do delito, sobretudo quando da utilização da tecnologia, de algoritmos, e da inteligência artificial para análise de dados, prognoses, julgamentos e responsabilizações. A necessidade de se estudar esse fenômeno, cada vez menos fictício e cada vez com maiores repercussões no cotidiano do cidadão comum é a razão de ser deste Grupo de Trabalho.

**Palavras-chave:** Direito Penal. Dogmática Penal. Inteligência Artificial. Responsabilização Penal Automatizada. Tecnologia.

---

## GT 11 - JUSTIÇA NEGOCIADA E DIREITO PREMIAL: NOVOS FUNDAMENTOS OU NOVOS INSTRUMENTOS PARA A JUSTIÇA PENAL?

### Coordenadores(as):

- Felipe da Costa De-Lorenzi
- Marcelo Buttelli Ramos
- Michelle Barbosa de Brito

**Ementa:** Nas últimas décadas, há uma clara expansão de institutos materiais e processuais que oferecem recompensas ao imputado por um agir positivo (Direito Premial) e que permitem soluções acordadas entre as partes (Justiça Negociada). Como exemplos, é possível citar, de um lado, causas de extinção de punibilidade relacionadas aos crimes tributários; de outro, a colaboração premiada, os acordos de não persecução e de leniência etc. Esses mecanismos vêm ganhando mais importância no cenário nacional, como demonstram a expansão legislativa e as frequentes manifestações dos tribunais. São objetivos do GT, em três níveis: (a) no técnico-dogmático, discutir as características, requisitos, aspectos controvertidos e fatores de distinção entre esses institutos, bem como sua aplicação jurisprudencial; (b) no jurídico-filosófico, refletir sobre seus fundamentos penais e processuais; (c) no criminológico, debater seus reflexos na estrutura e funcionamento das agências integrantes do sistema de justiça criminal. A pergunta de fundo é se o Direito Premial e a Justiça Negociada são novos fundamentos para o Sistema Penal ou novos instrumentos submetidos aos princípios e fins tradicionalmente conhecidos.

**Palavras-chave:** sanção premial; colaboração premiada; acordo de não persecução; isenção de pena; consequencialismo.

---

## GT 12 - PROCESSO PENAL, DEMOCRACIA (I)LIBERAL E ESTADO DE EXCEÇÃO

### Coordenadores(as):

- **Josué Justino do Rio**
- **Fábio Rocha Caliari**

**Ementa:** O objetivo do GT é proporcionar um espaço de discussão e reflexão acerca dos impactos decorrentes das transformações políticas, econômicas e sociais provocadas pela ascensão de governos (ultra)conservadores sobre o processo penal e o sistema de justiça criminal. A ascensão ao poder de governos de direita – da qual o Brasil não passou imune – mediante a condução de uma política punitivista e do uso estratégico do processo penal como instrumento de coerção e de perseguição daqueles categorizados como inimigos, cujas consequências são decisões judiciais ilegítimas, não poderia deixar de ser abordado. É o uso do lawfare, compreendido sob as perspectivas política e jurídica, que se concretiza a partir da apropriação do processo penal como arma para eliminar adversários por meio do sistema judicial, mediante práticas autoritárias semelhantes às realizadas em estados de exceção, mas que são detectadas no contexto das rotinas político-sociais democráticas. O direito de defesa é alvo de investidas deliberadas, com graves violações ao *due process of law*, porquanto se caracteriza como um empecilho às estratégias ilegítimas. O uso do processo penal para fins de manipulação do sistema político.

**Palavras-chave:** Democracia (i)liberal; Estado de exceção; Lawfare; Processo penal.

---

## GT 13 - TEORIA E PRÁTICA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

### Coordenadores(as):

- Daniel Achutti
- Raffaella Pallamolla
- Michelle Karen Batista dos Santos

**Ementa:** A justiça restaurativa se apresenta como um vasto campo prático e teórico, marcado por diferentes iniciativas que, conseqüentemente, tendem a produzir díspares relações com o sistema de justiça criminal tradicional. Almeja-se, portanto, a partir do debate crítico sobre as experiências nacionais e internacionais, compreender os efeitos e os impactos que os mecanismos restaurativos apresentam – ou poderão apresentar – para reduzir a incidência da punição na resolução de conflitos criminais. Dialogar criticamente acerca do estado da arte da justiça restaurativa no Brasil e na América Latina permite identificar as potencialidades e as limitações desse modelo de justiça e, ainda, verificar se a justiça criminal tradicional incorpora, coopta ou repele mecanismos de justiça que, teoricamente, deve(ria)m funcionar desde um novo paradigma. Assim, o GT pretende oportunizar o debate entre os/as interessados/as na temática da justiça restaurativa e mapear experiências em curso para, ao final, melhor compreender seu potencial emancipador na construção de um sistema não punitivo de administração de conflitos criminais que possa inspirar e/ou criar (novos) modelos para a região latino-americana.

**Palavras-chave:** Justiça restaurativa. Justiça criminal. Punição.

---

## GT 14 - DIREITO PENAL E ATIVISMO JUDICIAL

### Coordenadores(as):

- **Rodrigo Moraes de Oliveira**
- **Fabio Roberto D'Avila**

**Ementa:** É parte da realidade jurídica, não apenas no Brasil, o fenômeno conhecido por *ativismo judicial*, em muito gerado por aquilo que alguns denominam de *judicialização da política*. Os ramos eleitos do governo, não raro, incorrem em inércia marcante no que toca a materialização de determinados direitos, a demandar, ou não, modulações normativas, o que tem produzido verdadeira escalada na busca de intercessão do Judiciário. Decisões recentes, sobretudo da Suprema Corte, têm colocado dúvidas importantes sobre seus próprios limites, sobrando acusações de invasão das atribuições constitucionais de outros poderes. Nessa moldura, o GT “Direito Penal e Ativismo Judicial” se abre como ponto de encontro das reflexões sobre os limites constitucionalmente adequados da atuação judicial, em temas caros às teorias gerais da norma penal, do delito e da sanção penal, procurando identificar as características das decisões excessivas e das deficientes, em busca de um modelo de equilíbrio efetivo.

**Palavras-chave:** direito penal, ativismo judicial, judicialização da política, separação dos poderes, legalidade.

---

## GT 15 - A (COMPLEXA) INTERSECÇÃO ENTRE O DIREITO PENAL E DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

### Coordenadores(as):

- **Marion Bach**
- **Isabela Maria Stoco**

**Ementa:** Atualmente o Direito Administrativo - cada vez mais sancionador - e o Direito Penal - cada vez mais administrativizado - se aproximam cada vez mais. Tal aproximação gera um sem fim de problematizações. A um, gera interessantes questionamentos sobre as tipificações penais que se apoiam no Direito Administrativo (como, por exemplo, as leis penais em branco; a recorrência a elementos normativos do tipo que se definem através de conceitos do Direito Administrativo; a acessoriedade administrativa nos casos em que tipos penais fazem expressa menção a autorizações, permissões, concessões...). A dois, gera interessantes debates sobre questões probatórias (o *standart* probatório é o mesmo para o Direito Penal e o Direito Administrativo? A insuficiência probatória para uma instância pode ser a suficiência para a outra instância? Há ampla possibilidade de prova emprestada?...). A três, a constante sobreposição de sancionamentos (multiplicidade sancionatória) pelo mesmo fato, especialmente diante do inchaço legislativo sancionador vislumbrado nos últimos anos no país, impõe a discussão sobre eventual bis in idem e eventual desproporcionalidade. A quatro, há urgentes debates sobre a utilização de cautelares patrimoniais no âmbito do Direito Penal e do Direito Administrativo, quando um mesmo fato gera reflexos em ambas as instâncias. Em virtude de todos estes pontos - dentre outros -, tem-se por objetivo do presente Grupo de Trabalho promover a discussão entre a intersecção entre Direito Penal e Direito Administrativo.

**Palavras-chave:** Administrativização do Direito Penal; Direito Administrativo Sancionador; técnicas de tipificação; multiplicidade sancionatória.

---

## GT 16 - VIOLÊNCIAS DE GÊNERO E SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL

### Coordenadores(as):

- **Fernanda Bestetti de Vasconcellos**
- **Inezita Silveira da Costa**
- **Táisa Gabriela Soares**

**Ementa:** O presente Grupo de Trabalho pretende proporcionar debates acerca do Sistema de Justiça Criminal, a administração de conflitos e a mulher (categoria não circunscrita ao sexo biológico). A ideia está focada em amparar os mais diversos olhares que pretendem compreender como se dá a relação entre a mulher e esse espaço de reação penal estatal, desde o momento em que ela adentra ao Sistema de Justiça Criminal, seja como vítima ou autora de crimes. Se partirmos das aproximações entre as perspectivas de gênero e as criminologias, diversas temáticas podem surgir, desde debates ligados às questões de revitimização, masculinidades, desigualdade, representatividade nos espaços de poder, diversidade, criminalização, penalidade, violência e reconhecimento de direitos, dentre tantas outras conexões possíveis. No mesmo sentido, se partirmos das aproximações com Direito Penal e Processo Penal, podemos apontar debates acerca da linguagem jurídica, da neutralidade de gênero, da objetividade penal, da produção de prova em crimes de gênero, das medidas cautelares diversas da prisão e de novas perspectivas teóricas que propiciam a criação de alternativas penais e processuais penais interdisciplinares. Dessa forma, buscamos oportunizar o debate daqueles que estudam, ou pretendem aprofundar-se, nas questões que envolvem essas imbricações entre o Sistema de Justiça Criminal e as violências de gênero.

**Palavras-chave:** Sistema de Justiça Criminal; Violências de Gênero; administração de conflitos.

---

## GT 17 - O DIREITO PENAL COMUM: AS PONTES E A VIDA DE FRANZ EDUARDO VON LISZT, O INVENTOR

### Coordenadores(as):

- Felipe Augusto Forte de Negreiros Deodato
- José Cezario de Almeida

**Ementa:** As pontes de ouro e de prata no Direito penal e a vida de Franz Eduard Von Liszt”. Abordagem propedêutica e dogmática. Justificativas criminológicas de Liszt na criminologia contemporânea. Da Prevenção Social Moderna às Teorias Causalistas e Finalistas. Von Liszt, conexões dialógicas e adversidades propostas por Claus Roxin. Concepção da Teoria do Domínio do Fato. O debate entre as utopias abolicionistas do Controle Social do Direito de Última Ratio e a maximização da participação estatal. As medidas de segurança que tingem o tecido social e o Estado de Direito. Um novo olhar sobre os Princípios da Dignidade da Pessoa Humana, da Subsidiariedade e da Insignificância no porvir do Direito Penal. Catarses críticas aos Códigos Penais. Nesta senda, apresentar-se-ão no GT em epígrafe, justificativas positivas do futuro comum do Direito Penal sob à ótica dogmática do conceito social da ação, ensejadora da antítese entre finalismo e causalismo, ante a inquietude, mormente, ainda controversa de resposta, suscitada por Roxin: “*TEM FUTURO O DIREITO PENAL?*”

**Palavras-chave:** Liszt. Roxin. Dogmática. Finalismo. Causalismo.